

Processo n.: @APE 21/00660750

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maristela Jorge

Responsável: Marsoel Screpec

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis - IPMI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1340/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Maristela Jorge, da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 440, CPF n. 780.402.059-72, consubstanciado na Portaria n. 025/2021, de 22/07/2021, considerado legal conforme análise realizada, em conformidade com a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos n. 0300831-06.2018.8.24.0032, da Comarca de Itaiópolis.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis - IPMI.

Ata n.: 27/2023

Data da Sessão: 26/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC